

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - BCO NORDESTE DO BRASIL S.A. de 25/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Orientações de preenchimento:  Caso opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>2. Serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas;</li> <li>3. Todas as páginas deverão ser rubricadas; e</li> <li>4. A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal (is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente..</li> </ol> <p>Obs.: Será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim e a cópia autenticada do documento de identificação e de endereço.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Pessoa física: identidade/CPF e comprovante de residência emitido a menos de 90 dias;</li> <li>b. Pessoa jurídica / Fundos de investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos societários comprobatórios da representação legal do acionista e identidade do representante;</li> <li>c. Acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos, conforme resolução CMN 4.373, Lei nº 4.131 e demais legislações correlatas.</li> </ol>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>4.1. Entrega da via digitalizada do Boletim preenchido, assinado, com os reconhecimentos de firma e autenticações solicitadas. Essa opção destina-se exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Nordeste, enquanto escriturador das ações. Será permitido o envio à Companhia, por meio de correio eletrônico, não sendo aceito o envio através de correio postal.</p> <p>4.2. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão - B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantêm suas posições em custódia;</p> <p>Em caso de dúvidas, enviar e-mail para o endereço eletrônico <a href="mailto:votoadistancia@bnb.gov.br">votoadistancia@bnb.gov.br</a></p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Endereço eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:  Endereço eletrônico: <a href="mailto:votoadistancia@bnb.gov.br">votoadistancia@bnb.gov.br</a></p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Escriturador: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Telefone: (85) 3299 5049 / (85) 3251-5362  Os acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Nordeste do Brasil S.A., enquanto escriturador das ações, poderão transmitir as instruções de voto mediante entrega da via digitalizada do boletim de voto, via email <a href="mailto:votoadistancia@bnb.gov.br">votoadistancia@bnb.gov.br</a>, respeitadas as condições apostas nas orientações.</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras.</li> </ol> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Proposta aos acionistas sobre a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2018, constituição de reservas legal e estatutária e distribuição de Juros sobre o Capital Próprio.</li> </ol>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BCO NORDESTE DO BRASIL S.A. de 25/04/2019**

Lucro Líquido: R\$ 725.503.289,07  
Reserva Legal: R\$ 36.275.164,45  
Remuneração aos acionistas  
- Juros Sobre Capital Próprio: R\$ 186.128.751,54  
- Juros Sobre Capital Próprio Complementares - R\$ 131.486.745,46

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Proposta aos acionistas sobre a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Proposta aos acionistas sobre a fixação dos valores a serem alocados ao FUNDECI e ao FDR

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5**

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

FREDERICO SCHETTINI BATISTA / HERICK MARQUES CAMINHA JÚNIOR

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

FABIANO DE FIGUEIREDO ARAÚJO / ALEXANDRA MARIA CARVALHO CARNEIRO

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

ANDRÉ CASTRO DA SILVA

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

CARLOS HENRIQUE SOARES NUTO / JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

JOSÉ MÁRIO VALLE / CLÁUDIO HENRIQUE SANGAR

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7**

6. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

LUCIO CAPELETTO - Membro Independente

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

RICARDO SORIANO DE ALENCAR - Ministério da Economia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

PETRONIO CANÇADO - Membro Independente

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BCO NORDESTE DO BRASIL S.A. de 25/04/2019**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

ROMILDO CARNEIRO ROLIM - Presidente do Banco do Nordeste

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

EUDES VARELA - Membro Independente

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

JOSÉ LUCENILDO PARENTE PIMENTEL - Representante dos Minoritários

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

RHEBERNY OLIVEIRA SANTOS PAMPONET - Representante dos funcionários

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

LUCIO CAPELETTO - Membro Independente [ ] %

RICARDO SORIANO DE ALENCAR - Ministério da Economia [ ] %

PETRONIO CANÇADO - Membro Independente [ ] %

ROMILDO CARNEIRO ROLIM - Presidente do Banco do Nordeste [ ] %

EUDES VARELA - Membro Independente [ ] %

JOSÉ LUCENILDO PARENTE PIMENTEL - Representante dos Minoritários [ ] %

RHEBERNY OLIVEIRA SANTOS PAMPONET - Representante dos funcionários [ ] %

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_